DECRETO Nº DE 23 DE MAIO DE 1 983

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 72 do Deere No Lei nº 031 de 30.11.82,

DECRETA:

Art. *1º -* Fica aberto a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, um Crédito Suplementar no valor de CR$ 7.085.000,00 (Sete Milhões e Oitenta e Cinco Mil Cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional-programática à seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

1. - Secretaria de Estado do Interior e Justiça
2. - Secretaria de Estado do Interior e Justiça
3. 3132.00 - Outros Serviços e Encargos 7.085.000,00

TOTAL 7.085.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

24.01.03.07.021.2.039 Atividades da Secreta ria de Estado do Interior e Justiça 7.085.000,00 7.085.000,00

TOTAL 7.085.000,00

24.00

24.01

4120.00

REDUZ

Secretaria de Estado do Interior e Justiça
Secretaria de Estado do Interior e Justiça
Equipamentos e Material Permanente

 7.085.000,00
TOTAL 7.085.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 24.01.03.07.0 21.2.039 Atividades da Secreta ria de Estado do Interior e Justiça

TOTAL

CAPITAL

7.085.000,00

TOTAL

7.085.000,00

7.085.000,00

Art. 2º-0 valor do presente crédito será co­berto com recursos de que trata o inciso III, § *1º* do artigo 43 da Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA Governador